

LEI Nº 502

De 18 de Abril de 1.984

Dispõe sobre autorização para participação do Município em Consórcio Intermunicipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de abril do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a participar de consórcio com outros Municípios, para propiciar melhores condições de alimentação da população carente.

§ 1º - Os consórcios só serão assinados com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

§ 2º - O Consórcio, uma vez assinado, nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

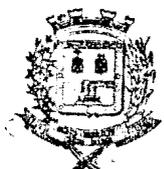
Artigo 2º - É concedida isenção de impostos e taxas municipais que incidam ou venham incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei, no corrente exercício, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

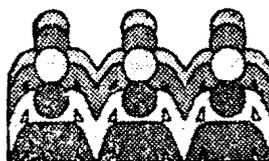
Parágrafo Único - O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes das dotações orçamentárias abaixo:

015-3120 - Material de Consumo	
017-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
020-4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	450.000,00
038-3120 - Material de Consumo	
040-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
044-4120 - Equipamentos e Material Permanente	2.800.000,00
079-3120 - Material de Consumo	
080-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
084-4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.750.000,00
	<hr/>
TOTAL.....	Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense
Gabinete do Prefeito



Administração
Octavio Dotoli
o povo participando

(Fls.02)

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Abril de 1.984(hum mil novecentos e oitenta e quatro).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 133 e 134 do livro competente nº 4(quatro).